



### TERMO DE DOAÇÃO N.º 072/14

**Processo Administrativo n.º** 14/40/0256

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Alexandre Sartori Faria

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.897.069/0001-10, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 38 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	LAVADORA A P HD 585 PROF 220V	01	1.000,00
02	RELÓGIO DE PAREDE SORTIDO HALLER	02	17,94
03	PURIFICADOR H2O PURE PINTADO 127V	01	700,00
04	GUIZEIRA	05	85,00
05	PALMINHA	05	35,00
06	PANDEIRO	03	105,00
07	PRATELEIRAS p	03	36,00
08	TAMBOR P	03	180,00
09	GAIOLINHAS DE GUIZO	03	54,00
10	MARCA BABY	03	42,00
11	LIXINHA	03	42,00
12	PULSEIRA DE GUIZO	04	76,00
13	KABULETE	03	63,00
14	PAU DE CHUVA	01	45,00
15	XEQUEBUM	02	70,00
16	CASTANHOLA DE BICHO	02	180,00

89



### SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.550,94 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 NOV 2014

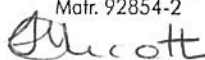
  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

*Prof. Dr. Julio Antonio Moreto*

Secretário Municipal de Educação em Exercício

Matr. 92854-2



**CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA**

Representante Legal: *Lucia Helena Cucott*

RG nº 17090882-3

CPF nº 307953468-75